



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

2. Aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, acompanhados dos respectivos acessórios, destinados ao aparelhamento de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC, para o desenvolvimento de projetos de educação musical, em apoio à implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: A MUSICAL DE ORLEANS LTDA

Inscrição no CNPJ: 83.730.390/0003-44

Endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, bairro Centro, em Tubarão/SC.

Contato: (48) 3466-2500

Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa **A Musical de Orleans Ltda.** fundamenta-se no resultado da pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, da qual participaram empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais de sopro, percussão e respectivos acessórios.

4.2. Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa apresentou o **menor valor global**, correspondente a **R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais)**, mantendo plena conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, revelando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. A proposta comercial apresentada demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.4. A empresa possui objeto social compatível com o fornecimento pretendido, atuando no comércio especializado de instrumentos musicais e acessórios, dispondo de estrutura



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

operacional e capacidade técnica para atender integralmente às especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. A documentação apresentada comprova a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação.

4.6. A empresa demonstrou capacidade para fornecer os instrumentos musicais dentro das especificações técnicas exigidas, garantindo produtos novos, de primeiro uso, acompanhados da garantia do fabricante e em conformidade com os padrões de qualidade necessários ao desenvolvimento dos projetos de educação musical da Rede Municipal de Ensino.

4.7. Registra-se, ainda, que a empresa atua há vários anos no segmento de comercialização de instrumentos musicais, sendo reconhecida pela comercialização de produtos de qualidade e pela capacidade de atendimento a órgãos públicos e instituições de ensino, circunstâncias que reforçam sua aptidão para o fornecimento do objeto contratado.

4.8. A escolha do fornecedor observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando que a contratação atende ao interesse da Administração e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Urubici/SC.

Urubici, 16 de julho de 2026.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação